

Mensagem à Câmara nº. 012/2023

Paraty, 20 de abril de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

O Projeto de Lei Complementar pretende conceder revisão geral anual às remunerações dos servidores efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas do Poder Executivo Municipal.

O Art. 37, inciso X, da Constituição Federal estabelece que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A revisão geral pretende preservar o valor da remuneração em razão da inflação. Diferentemente do reajuste ou da majoração propriamente dita, a revisão geral apenas corrige o valor nominal da remuneração conforme alguma atualização monetária oficial, para manter ou garantir o seu valor real.

O presente projeto pretende conceder 5,79% de revisão aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty, tendo por base o percentual acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 pelo IPCA.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

(24) 3371-9915
(24) 3371-9909

www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br

Rua José Balbino da Silva nº 142.
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

24/04/23
7

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Orçamento
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005 /2023

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento-base e os subsídios do funcionalismo público municipal ficam reajustados em 5.79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

§ 1º. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

§ 2º. Também fica reajustada no mesmo percentual e bases estabelecidos no caput do art. 1º desta Lei Complementar a retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança (símbolos "CC" e "FG", respectivamente).

§ 3º. A revisão prevista no caput deste artigo se aplica aos agentes públicos ativos e inativos, incluindo-se os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Paraty, nos termos do art. 10 da Lei nº 9717/1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura de Paraty, em _____ de _____

de 2023

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY**

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Processo RACINA 23 assinado por: pessoa: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

0CFBC6704B5E499D92DCE23B69E64FD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 21/04/2023 12:08:18
CPF:***-**-037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____votos contra
e _____abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____votos contra
e _____abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0CFBC6704B5E499D92DCE23B69E64FD2>
Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 35003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação	Vr previsto 2023	Vr previsto 2024	Vr previsto 2025
Receita Corrente Líquida	453.909.987,68	476.605.487,06	500.435.761,42
Despesas com pessoal - Conforme RGF e projeção até final Exercício	163.722.000,00	171.908.100,00	180.503.505,00
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	28.607.478,53	30.037.852,46	31.539.745,08
Acréscimo com despesas com PLANILHA DE CUSTO - Projeto de Leis - Criação Secretarias, Revisão Salarial, alteração de ref. Salariais, extinção -proc 10232/2023	16.999.495,75	17.849.470,54	18.741.944,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	209.328.974,28	219.795.422,99	230.785.194,14
Percentual de comprometimento com R.C.L.	46,12%	46,12%	46,12%

Custo Mensal	1.315.016,44
* Previsão para exercício 2023	16.999.495,75

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida no exercício atual de 2023, para atender a nova despesa, a Secretaria de Planejamento necessita de reforço suplementar nas dotações das despesas com pessoal e encargos patronais. Serão utilizados para suplementação o superávit financeiro de 2022, conforme recursos destinados à folha de pagamento e para os exercícios subsequentes os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual.

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 29/04/23
[Assinatura]
 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 29/04/23
[Assinatura]
 Presidente



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-8527



CÓDIGO DE ACESSO
B9B43A00B65744C8A2FA8E766007512D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/electronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSÉ AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO em 20/04/2023 21:32:27
CPF:***-**-778-67
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LEONIDAS SANTANA DA SILVA em 20/04/2023 21:40:36
CPF:***-**-297-40
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 29/04/23
[Assinatura]
 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 29/04/23
[Assinatura]
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 093/2023

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, onde dispõe sobre o Reajuste dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Paraty.

Em pauta, a representação para o controle de constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de origem do Poder Executivo, onde dispõe sobre o Reajuste dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Paraty, "*dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal*".

Projeto de competência do Poder Executivo, visando o reajuste dos servidores municipais em 5.79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), bem como no mesmo percentual aos cargos de provimento em comissão ou função de confiança.

Impacto em anexo ao presente projeto devidamente assinado, estando dentro percentual do limite da Receita Corrente Líquida no exercício de 2023.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PLC nº 005/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 24 de abril de 2023


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513